

B) 14.
Prop.
DCED
DIDES



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 01/2015 PROPOSTA Nº : 4/2015/DCED/DIDES
Realizada em: 14/01/15 DELIBERAÇÃO Nº : 13/15
ASSUNTO: **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação de Atletismo de Setúbal**

O apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento desportivo e social do Concelho de Setúbal, dado que o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão importante domínio.

No âmbito da dinamização de atividades da modalidade desportiva do Atletismo, foi celebrado no ano de 2005 um protocolo de colaboração com a Associação de Atletismo de Setúbal, no sentido de criar condições atrativas de utilização do Complexo Municipal de Atletismo de Setúbal e promover a prática federada e a organização de eventos da modalidade junto dos clubes desportivos do distrito.

De comum acordo entre as entidades envolvidas e face à experiência acumulada e às especificidades atuais de utilização do Complexo Municipal de Atletismo, existe no presente momento a necessidade de atualizar algumas das condições anteriormente acordadas, revogando o protocolo existente e celebrado em 2005 e substituindo-o pelo que se propõe em anexo.

Paralelamente existe uma enorme diversidade de coletividades que se constituem como parceiros do Município na vertente de agentes promotores, formadores e dinamizadores da prática desportiva, e que devem ser apoiados na medida das possibilidades existentes, nomeadamente através da utilização de instalações desportivas.

Neste sentido, propõe-se:

1. A aprovação do protocolo de colaboração em anexo, cujo objeto se centra na utilização do Complexo Municipal de Atletismo pela Associação de Atletismo de Setúbal para a organização de competições, regulando a utilização e respetivas contrapartidas.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Protocolo de Colaboração

Entre o Município de Setúbal e a Associação de Atletismo de Setúbal

O Complexo Municipal de Atletismo de Setúbal, é um equipamento desportivo construído de acordo com as normas da Federação Internacional de Atletismo Amador o que permite a realização de provas Nacionais e Internacionais.

Com o objetivo de fomentar o gosto pela modalidade, apoiar clubes existentes no Concelho e dinamizar o Atletismo nas suas diversas vertentes (captação, formação, atividade competitiva e alta competição), propõe-se para o Complexo Municipal de Atletismo um modelo de gestão que permita retirar do equipamento o melhor aproveitamento, integrando projetos que visem a generalização da prática desportiva e a realização de eventos com a presença de equipas Nacionais e Estrangeiras em regime de estágios e provas oficiais.

A parceria no âmbito da gestão de atividades no Complexo Municipal de Atletismo de Setúbal entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação de Atletismo de Setúbal, será feita na perspetiva de aproveitar o conhecimento e disponibilidade de cada um dos intervenientes, respondendo aos objetivos e orientações para o desenvolvimento da modalidade.

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa colectiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por **Primeiro Outorgante**;

E

A **Associação de Atletismo de Setúbal**, com sede na Rua José Pedra da Silva nº 11 – R/C Esq. em Setúbal, pessoa colectiva nº 501 408 657, representada pelo Senhor Presidente da Direção Manuel Joaquim Nunes de Aguiar, designada por **Segundo Outorgante** é celebrado o presente protocolo que integra as seguintes cláusulas:





Artigo 1º

O 1º outorgante é dono e legítimo proprietário do Complexo Municipal de Atletismo de Setúbal, adiante designado apenas por Complexo, sito na Freguesia do Sado, Vale da Rosa, 2910 Setúbal, bem como de todos os seus equipamentos de apoio.

Artigo 2º

O 1º outorgante permitirá a utilização do Complexo, pelo 2º outorgante para realização das competições do Calendário Regional, Nacional e Internacional ou para ações de formação e outras relacionadas com a modalidade do atletismo, com a utilização de todos os equipamentos necessários para a organização de cada evento.

Artigo 3º

O 1º outorgante facultará o acesso ao Complexo aos clubes com sede no concelho de Setúbal filiados no 2º outorgante, quando os mesmos pretendam utilizar as instalações e materiais para sessões de treino. A sua utilização está isenta do pagamento de taxa.

Artigo 4º

A utilização do Complexo por outras entidades ou para outras modalidades, será da responsabilidade do 1º outorgante sem prejuízo das atividades programadas pelo 2º outorgante para a prática do Atletismo.

Artigo 5º

A realização de eventos de âmbito Regional, Nacional ou Internacional, serão sempre objeto de uma análise prévia por parte do 2º outorgante e de uma autorização prévia do 1º outorgante.

Artigo 6º

O 2º outorgante assegurará a boa utilização dos equipamentos e instalações utilizadas para dinamização das ações que tenham como finalidade promover a modalidade.



Artigo 7º

O 2º outorgante assegurará o apoio de ajuizamento e pareceres técnicos previstos na lei a todas as iniciativas da modalidade levadas à prática pelo 1º outorgante.

Artigo 8º

Os dois outorgantes comprometem-se a desenvolver conjuntamente ações que visem a promoção e dinamização da modalidade.

Artigo 9º

O presente protocolo tem a duração de um ano, a contar da data de assinatura, sendo automaticamente renovável por igual período de tempo, desde que nenhuma das partes denuncie por escrito aos restantes outorgantes, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, a intenção de o não revalidar.

Artigo 10º

O presente protocolo será revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem por parte e com acordo dos outorgantes.

Feito em duplicado, aos ____ de _____ de 2015, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Setúbal, ____ de _____ de 2015

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

(Maria das Dores Meira)

(Manuel Joaquim Nunes de Aguiar)